

**COMUNICADO**  
**da Diretoria Executiva de 22 de janeiro de 2021**  
*Encerramento das atividades letivas da FDUL e outros esclarecimentos*

Antes de mais nada, esperamos que estejam todos bem e fazemos votos de que todos permaneçam assim.

Relativamente ao encerramento das atividades letivas na FDUL, há documentos importantes que fazemos constar em anexo a este comunicado, nomeadamente, o Despacho 15/2021 do Reitor da ULisboa e os Despachos 6 e 7/2021 da Diretora da FDUL, e, no seguimento disso, informamos o seguinte:

- 1) Foi mantida a avaliação presencial do MDPJ e da Licenciatura no dia de hoje, dia 22/01, e **a realização dos exames do MDPJ e das coincidências da licenciatura da próxima semana (25-29/01) serão realizados para todos via Zoom**, no modelo aplicado aos alunos em confinamento.
- 2) Quanto à **época de recursos** do MDPJ e da Licenciatura, por determinação do Sr. Reitor, n.º 3, d, do Despacho 15/2021, **será adiada para um momento posterior** de paragem letiva e com condições sanitárias para a realização presencial.
- 3) **As aulas** do MDCJ e do Doutoramento **seguirão no modelo à distância por tempo indeterminado**, assim como as aulas do MDPJ e da Licenciatura previstas para começarem em 17 de fevereiro.
- 4) **As provas académicas** (bancas/júris) marcadas durante o período de suspensão das atividades letivas serão asseguradas e **deverão ocorrer à distância por meios telemáticos**.
- 5) **A Biblioteca continuará aberta** e funcionará às segundas e sextas das 9h às 13h e nas terças e quintas das 14h às 18h. O acesso continuará **via agendamento**, nos moldes que já vinha sendo aplicados. **Para fins de comprovação do motivo do deslocamento**, o aluno poderá circular com a comprovação da matrícula e **o comprovativo da marcação do agendamento na biblioteca**.
- 6) A Sala de Estudos continuará aberta para os alunos que comprovem a necessidade de a utilizar.
- 7) Os Bares da FDUL estarão encerrados neste período.

Ficamos à disposição para ajudar com mais esclarecimentos. Recomenda-se a leitura dos documentos em anexo.

Lisboa, 22 de janeiro de 2021



André Brito  
Presidente do NELB

Mileny Silva  
Diretora Pedagógica do NELB



Cláudio Cardona  
Conselheiro Pedagógico da FDUL



## **Despacho nº 15/2021**

### **Recomendações relativas à adaptação das atividades desenvolvidas na Universidade de Lisboa no contexto das medidas extraordinárias do estado de emergência**

Em março de 2020, a Universidade de Lisboa decidiu interromper o ensino presencial devido a um crescente número de infeções que poderia provocar uma sobrecarga excessiva no sistema de saúde. Hoje, passados 10 meses, estamos perante a rutura iminente deste sistema de saúde e lidamos com um número de casos positivos indeterminado, mas seguramente acima dos 15.000 novos casos por dia. O número de mortos por dia ultrapassou as duas centenas, um valor impensável durante toda a pandemia. Estes valores aumentaram consistentemente durante este mês de janeiro.

A situação atual só poderá ser invertida se se conseguir alcançar uma redução muito significativa dos contactos e, como consequência, do risco de infeção. Para tal é decisiva a suspensão imediata de todas as atividades presenciais não essenciais, evitando todos os comportamentos que contribuem para a propagação da pandemia, ainda que considerados como de risco moderado ou reduzido. Em muitas ocasiões não é de todo possível controlar a aglomeração de estudantes em atividades letivas ou de exames, pelo que, na situação atual, urge suspender todas as atividades presenciais.

Sendo imprescindível manter a comunidade académica em atividade, de modo a garantir que as suas funções são cumpridas e, simultaneamente, evitando que a sua inatividade possa contribuir para a propagação da pandemia, a suspensão das atividades presenciais deve ser acompanhada por um reforço de todas as atividades remotas: as pedagógicas, as de investigação e as administrativas.

Estando a decorrer nesta fase, na generalidade das Escolas da Universidade de Lisboa, as avaliações de conhecimentos relativas ao 1º semestre e sendo desaconselhável e inviável que a maioria destas avaliações de conhecimentos seja efetuada por meios remotos, a opção pelo seu adiamento deve, sempre que necessário, ser considerada.

---

REITORIA

Neste contexto e na sequência das decisões do Governo, elencam-se em seguida as recomendações a implementar, considerando a situação concreta de cada Escola:

- 1) Todas as atividades letivas, com a eventual exceção do ensino clínico, devem passar a recorrer a modelos de ensino à distância;
- 2) Sempre que possível, a sequência de ensino das unidades curriculares com conteúdo laboratorial, ou equivalente, deve ser alterada, de modo a adiar a atividade presencial;
- 3) Os calendários letivos e de avaliações devem ser reformulados de forma a permitir, nomeadamente, que:
  - a) As avaliações de conhecimentos em formato presencial sejam adiadas, até que a evolução da pandemia permita a realização dos exames em formato presencial, sem prejuízo de se poderem realizar algumas das avaliações programadas para os próximos dias, garantindo um reforço das medidas de segurança sanitária e afastamento.
  - b) Quando, através de avaliação à distância seja possível garantir a fiabilidade dos processos de avaliação, esta metodologia seja adotada. Por exemplo, podem ser realizados à distância com câmara de vídeo ligada e garantindo a sua fiabilidade os exames com reduzido número de estudantes, os exames orais individuais, as apresentações e discussões de projetos, de monografias ou de programas informáticos.
  - c) Quando ocorra o adiamento das avaliações referentes ao 1º semestre, as atividades letivas relativas ao 2º semestre possam ser antecipadas.
  - d) As épocas de avaliação de recurso correspondentes ao 1.º semestre sejam adiadas para o mês de junho ou para um período de paragem letiva, quando a situação de evolução da pandemia o permitir.
  - e) Caso necessário, as épocas especiais possam ser adiadas para setembro, de forma a acomodar nos meses de junho e julho as avaliações presenciais correspondentes ao 2º semestre e à época de recurso do 1º semestre.
  - f) A discussão de teses e dissertações já agendadas ou a agendar decorram por via remota.
  - g) Para os estudantes que frequentem a Universidade de Lisboa ao abrigo de programas de mobilidade, poderão ser adotados processos e datas de avaliação adaptados às suas necessidades de retorno ao país de origem.
- 4) As bibliotecas poderão manter o seu funcionamento presencial ou em sistema de disponibilização de documentação para consulta fora das instalações, dependendo das condições particulares de cada Escola, mas sempre com reforço das condições de segurança sanitária. Do mesmo modo, as salas de estudo poderão permanecer em funcionamento, desde que se garanta o necessário distanciamento entre os seus utilizadores.

As Escolas poderão permitir a utilização de espaços e meios informáticos, por parte de estudantes que deles necessitem, para o seguimento das atividades letivas remotas, mantendo medidas de controlo sanitário rigorosas.

Para além destas recomendações proceder-se-á ainda:

- 1) Ao encerramento dos bares;
- 2) À suspensão das atividades físicas e desportivas realizadas em recintos fechados nas instalações do EUL e das Escolas, sendo encerrados balneários e vestiários para todas as atividades;
- 3) O atendimento ao público nos serviços administrativos deve ser assegurado por via remota, ficando eventuais atendimentos presenciais sujeitos a marcação prévia, sempre que devidamente justificados.

Estas medidas serão ajustadas conforme a necessidade e a evolução da situação, e serão divulgadas nos sites da ULisboa.

Lisboa, 21 de janeiro de 2021,



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## DESPACHO N.º 6/2021

### *Adaptação das atividades da FDUL ao estado de emergência*

Atenta a evolução da situação epidemiológica,

Considerando o teor das *Recomendações relativas à adaptação das atividades desenvolvidas na Universidade de Lisboa no contexto das medidas extraordinárias do estado de emergência*, constantes do Despacho nº 15/ 2021, do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa,

Acolhido o contributo do *Grupo de Trabalho para o Acompanhamento das Atividades Letivas do 1.º Semestre*,

Determinam-se as seguintes medidas de adaptação das atividades da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL):

#### I - Avaliações

1. O **calendário de avaliações** em vigor mantém-se inalterado, à exceção do período de exames de recurso.
2. Os exames escritos de **coincidência** do curso de Licenciatura e os exames escritos de Mestrado em Direito e Prática Jurídica já agendados, realizam-se nas datas marcadas.

Tendo em conta o relativamente reduzido número de alunos, e o estabelecido no n.º 3, alínea b), do Despacho Reitoral nº 15/2021, contendo Recomendações relativas à adaptação das atividades desenvolvidas na Universidade de Lisboa no contexto das medidas extraordinárias do estado de emergência, esta avaliação será realizada a distância, por Zoom, de acordo com os seguintes procedimentos:

- A Faculdade fornece ao regente de cada unidade curricular, na véspera do exame, a lista dos alunos (nomes e endereços de email) inscritos para a



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

prova;

- O aluno deve entrar numa reunião de zoom, através de um ID fornecido pela equipa docente;
- Verificada a identidade do aluno, o enunciado é-lhe enviado, de seguida, por email;
- O aluno deve manter a câmara ligada todo o tempo e apontada para a folha de prova;
- A vigilância da prova deve ser assegurada por um número adequado de docentes, o que pode determinar a necessidade de disponibilizar vários ID Zoom; cada docente deve ter a seu cargo o máximo de 10 alunos;
- Findo o tempo de duração da prova, o aluno fotografa ou digitaliza a prova enviando-a por email à equipa docente.

3. As provas **orais** realizam-se a distância, através da plataforma Zoom, nos termos do Despacho N.º 5/2021.

4. Os exames escritos de **recurso** são adiados para data a determinar.

## II -Atividades letivas

- 1. Até determinação em contrário, ficam suspensas todas as atividades letivas presenciais na FDUL, incluindo cursos promovidos por institutos e centros de investigação.
- 2. A lecionação das aulas de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e de Doutoramento, continuará a decorrer a distância, adotando-se este modelo no 2º semestre.
- 3. As atividades letivas do 2º semestre do curso de Licenciatura e do curso de Mestrado em Prática Jurídica, que se iniciam a 17 de fevereiro, serão asseguradas através do ensino a distância, em moldes a concretizar oportunamente.





FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

### **III – Discussão de teses e dissertações**

A discussão de teses e de dissertações já agendadas ou a agendar decorre por via remota, nos termos das normas e orientações já definidas.

### **IV – Serviços e horário de funcionamento**

1. O funcionamento dos serviços e o horário de funcionamento da FDUL é adaptado e adequado, de acordo com o Despacho nº 7/2021.
2. A Biblioteca e a sala de estudo mantêm-se em funcionamento, nos termos definidos pelo referido Despacho.

### **V – Bares e outros espaços**

1. Determina-se o encerramento dos bares da FDUL.
2. Determina-se o encerramento do atendimento ao público da Reprografia Vermelha, sem prejuízo da manutenção do serviço de entrega de relatórios, teses e dissertações, mediante marcação prévia.

O presente Despacho produz efeitos imediatos com a sua publicação.

Lisboa, 22 de janeiro de 2021

A Diretora,

(Prof.<sup>ª</sup> Doutora Paula Vaz Freire)

**DESPACHO N.º 7/2021**

*Funcionamento dos serviços*

Considerando a publicação do Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, que renovou a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação da situação de calamidade pública,

Considerando o comunicado do Conselho de Ministros, de 21 de janeiro, que aprovou um conjunto de alterações no que respeita às medidas que regulamentam a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República,

Considerando o teor da Recomendação às instituições científicas e de ensino superior no contexto das medidas extraordinárias do estado de emergência, emitida pelo Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 21 de janeiro de 2021,

Considerando o Despacho Reitoral nº 15/2021, de 21 de janeiro, com as recomendações relativas à adaptação das atividades desenvolvidas na Universidade de Lisboa no contexto das medidas extraordinárias do estado de emergência,

Determino a aplicação do teletrabalho, com a devida adequação ao tipo de funções e à necessidade de garantir formas de atendimento presencial em todos os serviços da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa nos seguintes moldes:

**Divisão Académica**

A DAC fará atendimento da seguinte forma:

Telefónico: às segundas e quartas-feiras entre as 10h00 e as 12h00

Presencial: às segundas, quartas e sextas-feiras entre as 14h00 e as 16h00 mediante agendamento prévio a realizar na Página da FDUL, em Agendar visita (canto inferior direito da página).

Por ZOOM: às terças e quintas-feiras entre as 13h00 e as 17h00



### **Tesouraria**

Mantém-se a suspensão do atendimento presencial, devendo os pagamentos serem efetuados através de referência multibanco ou cartão de crédito. Para tratamento de quaisquer questões relacionadas com a tesouraria: [tesouraria@fd.ulisboa.pt](mailto:tesouraria@fd.ulisboa.pt)

### **Núcleo de Gestão de Recursos Humanos**

O NGRH fará atendimento presencial às terças-feiras entre as 10h00 e as 12h00 e às quintas-feiras das 14h00 às 16h00, mediante marcação através do e-mail [servicopessoal@fd.ulisboa.pt](mailto:servicopessoal@fd.ulisboa.pt)

### **Núcleo de Apoio Técnico (Gabinete de Informática)**

O NAT fará atendimento presencial às segundas, quartas e sextas-feiras entre as 10h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00, mediante marcação através do e-mail [informatica@fd.ulisboa.pt](mailto:informatica@fd.ulisboa.pt)

### **Secretariado dos Órgãos**

O Secretariado dos Órgãos fará atendimento presencial às terças e quintas-feiras entre as 10h00 e as 12h00 e entre as 14h00 às 16h00, mediante marcação através do e-mail [secretariadodir@fd.ulisboa.pt](mailto:secretariadodir@fd.ulisboa.pt)

### **GERI – Gabinete Erasmus e Relações Internacionais**

O GERI fará atendimento presencial às terças-feiras entre as 10h00 e as 12h00 e às quintas-feiras das 14h00 às 16h00, mediante marcação através do e-mail [erasmus@fd.ulisboa.pt](mailto:erasmus@fd.ulisboa.pt)

### **Gabinete de Responsabilidade Social**

O GRS fará atendimento de segunda a sexta-feira das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, através do contacto telefónico 960486338 e do e-mail [responsabilidadesocial@fd.ulisboa.pt](mailto:responsabilidadesocial@fd.ulisboa.pt)

### **Gabinete de Saídas Profissionais**

O GSP fará atendimento de segunda a sexta-feira por ZOOM das 14h00 às 16h00 [saidasprofissionais@fd.ulisboa.pt](mailto:saidasprofissionais@fd.ulisboa.pt)



### **Instituto de Cooperação Jurídica**

O ICJ fará atendimento presencial às quartas-feiras entre as 10h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00, mediante marcação através do e-mail cooperacaojuridica@fd.ulisboa.pt

### **Gabinete de Comunicação e Imagem e Reserva de Salas**

A Comunicação fará atendimento presencial às terças-feiras entre as 10h00 e às 12h00 e às quintas-feiras das 14h00 às 16h00, mediante marcação através dos e-mails comunicacao@fd.ulisboa.pt / reservadesalas@fd.ulisboa.pt

### **Biblioteca**

A Biblioteca está aberta às segundas e sextas-feiras das 9h00 às 13h00 e às terças e quintas-feiras das 14h00 às 18h00, mediante agendamento prévio a realizar na Página da FDUL, em Agendar visita (canto inferior direito da página).

O acesso à Biblioteca é restrito a docentes, investigadores dos Centros de Investigação da FDUL e a alunos da FDUL.

Dentro da Biblioteca é obrigatória a utilização de máscara e de luvas.

### **Sala de Estudo**

A Sala de Estudo está aberta de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 18h00, para os alunos que, comprovadamente, necessitem de local para estudar ou necessitem de utilizar equipamento informático, designadamente, para a realização de provas de avaliação.

### **Alteração do horário de funcionamento da FDUL**

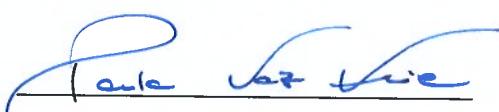
Abertura: 8h30

Encerramento: 20h00

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Lisboa, 22 de janeiro de 2021

A Diretora,



(Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Vaz Freire)